

Lei Municipal nº 681/84

Que declara de Utilidade Pública  
o primeiro Centro Espírita Atankarda  
de Barra do Bugres, Estado de Mato  
Grosso.

Agostinho Sansão, Prefeito Muni-  
cipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e

eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de utilidade Pública o primeiro Centro Espírita de Barra do Bugre

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Bugre,  
11 de novembro de 1984.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 1984.

---

Agostinho Sausão - Prefeito Municipal

---